

ITEM 7.6 - DECLARAÇÃO

À COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - CGA/SP

CONCORRÊNCIA CGA Nº 90002/2025

Processo SEI nº 024.00193632/2024-14

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração dos projetos executivos e execução das obras de construção e instalação do Hospital Estadual Alto Noroeste – Birigui, bem como elaboração dos projetos executivos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

QDR Engenharia LTDA, CNPJ nº 04.558.805/0001-06, sediada na Av. Brás de Aguiar, nº 487, Nazaré/Belém, através de seu Diretor, **Antônio Valério Couceiro**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº 2143.884 e do CPF nº 373.692.102-00, **DECLARA** sob as penas da lei, que:

a. cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição Estadual; b. no caso de utilização na execução do objeto deste certame de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira referidos no art. 1º do Decreto estadual nº 66.819, de 6 de junho de 2022, cumprirá a obrigação de proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMADEIRA, em conformidade com o Decreto supracitado; c. no caso de utilização na execução do objeto deste certame de produtos ou subprodutos de origem mineral referidos no § 1º do art. 1º do Decreto estadual nº 67.409, de 28 de dezembro de 2022, cumprirá a obrigação de proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMINÉRIO, em conformidade com o Decreto supracitado; d. tem ciência de que o descumprimento do Decreto estadual nº 66.819, de 2022, ou do Decreto estadual nº 67.409, de 2022, poderá acarretar a extinção do contrato por ato unilateral da Administração, bem como a aplicação das sanções administrativas cabíveis, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, independentemente da responsabilização na esfera criminal; e. se compromete a cumprir o disposto na Lei Estadual nº 12.684, de 26 de julho de 2007, a qual proíbe o uso, no Estado de São Paulo, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição; 7.28. Tratando-se de consórcio: 7.28.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos: a. Designação do consórcio e sua composição; b. Finalidade do consórcio; c. Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual; d. Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados; e. Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas; f. Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação; g. Indicação da empresa líder do consórcio e seu

respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado, sendo responsável pela 41 representação do consórcio perante a Administração; h. Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” desta subdivisão

Belém-Pa, em 31 de julho 2025.

Atenciosamente,

ANTÔNIO VALÉRIO COUCEIRO
SÓCIO DIRETOR
QDR ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 04.558.805/0001-06